



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1429 /2014

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS PRECISOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.405.244,26 (Três Milhões Quatrocentos e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos) com a seguinte rubrica: 02.08.01.17.512.0019.1052.4.4.90.51.00 1.24.00.

Parágrafo único – Como recursos para a abertura do crédito mencionado, fica o Município autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação em virtude do Convenio firmado junto com o Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde com abertura da rubrica orçamentaria na receita 2.4.7.1.03.00 1.24

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains (MG), 19 de Maio de 2014.

APROVADO em 1ª discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 16/06/2014
Ass. [assinatura]
Presidente


Robson Rodarte Lopes
Prefeito Municipal

APROVADO em 2ª discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 20/06/2014
Ass. [assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>48</u> / 2014
Data	<u>23/05/14</u> hora <u>10:00</u>
Recebido por	<u>[assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 19 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Abre crédito especial no orçamento de 2014 e dá outras providências".

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	48 / 2014
Data	23/05/14 hora 10:00
Recebido por	Luiz Maia

Exmo. Sr. Vereador
MICHEL CRISTIAN DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG